



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual**

**PROJETO 914BRZ1076
EDITAL Nº 01/2021**

1. Perfil: **Consultor**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: pós-graduação em Educação Infantil.
4. Experiência profissional: mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas relacionadas ao objeto, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos, comprovação de atestado de capacidade técnica com o poder público ou com a UNESCO. Possua experiência profissional de no mínimo 3 anos em elaboração de projetos, pesquisas na Área da Educação Infantil.
5. Atividades: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO, tanto no início do processo, para recolher e sistematizar subsídios incluindo diagnóstico de documentos e dados coletados pela SME, bem como levantamento de dados e fontes de pesquisa de planos municipais da Primeira Infância; Organizar estudos dos marcos legais sobre a Infância no Brasil e no mundo no que tange as políticas públicas da Primeira Infância; Elaborar documento técnico conforme descritos no produto; Validar o documento técnico preliminar com a SME/UNESCO; Elaborar estratégias de participação das diferentes secretarias, poderes legislativo e judiciário e a sociedade civil, para que juntos assegurem os direitos das crianças e que sejam integralmente atendidos, que as metas permitam serem alcançadas e avaliadas por meio das políticas públicas abordadas nos debates e formação, que deverá necessariamente conter os seguintes temas: 1. A criança e a Comunidade; 2. Educação Infantil; 3. O Direito ao Brincar de Todas as Crianças; 4. Crianças na Diversidade; 5. Criança e a Saúde; 6. Aleitamento Materno e Alimentação Saudável; 7. Assistência Social às Crianças e sua Família; 8. Exposição Precoce das Crianças às Mídias Eletrônicas e Digitais; Apresentar a metodologia aplicada para o levantamento do diagnóstico das políticas da primeira infância levantadas; Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO; Relatório técnico conforme produto 3; Elaborar relatórios descritivos do processo de debates realizados; Contribuir na elaboração da conferência municipal e na descrição da atividade necessária para realização da mesma; Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO; Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo o plano de trabalho detalhado que inclua metodologia, atividades a serem desenvolvidas e realizadas e cronograma para apresentação da proposta do Plano Municipal Pela Primeira Infância. Produto 2 – Documento técnico contendo o diagnóstico das políticas públicas aplicadas no município a luz dos documentos Nacional e Estadual no que tange a Primeira Infância e outros municípios que apresentam boas experiências do plano municipal em execução. Produto 3 – Relatório técnico contendo os resultados parciais dos debates realizados até o momento da entrega do produto com as agentes envolvidos e segmentos da sociedade civil e educacional, apresentando o delineamento aos eixos e competências validadas pela equipe gestora do projeto – SME e UNESCO. Produto 4 – Documento parcial contendo a sistematização dos debates, contendo recomendações para ao Plano Municipal da Primeira infância, bem como um sumário executivo sobre a conferência municipal realizada e contribuir na elaboração da conferência municipal realizando um sumário executivo das pautas e abordagens ao tema pelos convidados. Produto 5 – Documento final contendo a sistematização dos debates, contendo recomendações para ao Plano Municipal da Primeira infância, bem como um sumário executivo sobre a conferência municipal realizada e contribuir na elaboração da conferência municipal realizando um sumário executivo das pautas e abordagens ao tema pelos convidados.**
7. Local de Trabalho: **Leme - São Paulo.**
8. Duração do contrato: **5 meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/05/2021 até o dia 28/05/2021 no smeleme.unesco@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta

ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.